

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.



**Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ -
CEP: 22783-110 - CNPJ: 42.318.949/0001- 84.**

CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO:

- 1.1.** Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta de materiais recicláveis (papel, papelão e madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2.** Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2019 às 10h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22783-110

PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES: 28/08/2019

PRAZO PARA RECURSOS: 11/09/2019

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 18/09/2019

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

1. CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, representada pela sua Comissão de licitação em conjunto com a Gerência de Administração e Patrimônio, área técnica responsável, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação para associações e/ou cooperativas de catadores de material reciclável, nos termos do ordenamento jurídico pátrio, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram. A minuta foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº 187/2019 de 07/07/2019.

1.2. Ficamos na expectativa de manifestação de interesse que acolham aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta materiais recicláveis (papel, papelão e madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

2.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo pessoas físicas ou jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto dessa consulta e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estará impedido de participar deste Chamamento Público o interessado que:

- a) Tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- d) Sejam declarados inidôneos pela União, ou estejam sancionados nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- e) Estejam registradas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- f) Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
- g) Sejam constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., pelo Banco do Brasil e suas

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;

- h) Sejam empresas cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- i) Sejam constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- j) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- k) Que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- l) Sejam empregados ou dirigentes da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- m) Que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com empregado da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, ou com autoridade do ente público a que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. esteja vinculada;
- n) Sejam empresas cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. há menos de 6 (seis) meses; e
- o) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Chamamento Público.

3.3. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

3.4. A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade da instrumentalização de Contrato, podendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

3.5. A participação das cooperativas/associações neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

3.6. Caso haja somente um participante no processo licitatório ou se houver a participação de apenas 2 (dois) participantes com a futura desistência de 1 (um) deles já habilitado, a vigência do Contrato passará a ser de 06 (seis) meses prorrogáveis até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.7. A participação das cooperativas/associações neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.8. A celebração de Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a BB Tecnologia e Serviços S.A. e a cooperativa/associação.

3.9. Toda comunicação sobre este processo de Chamamento Público, inclusive o encaminhamento de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos, deverão ser realizadas pelo e-mail: licitacoes@bbts.com.br.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. São eles: o Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, entre outros normativos vigentes.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estejam constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

5.1.2. Não possuam fins lucrativos;

5.1.3. Possuam infra-estrutura para realizar a triagem, trituração e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

5.1.4. Possam providenciar meios para receber os resíduos a elas destinadas;

5.1.5. Apresentem o sistema de rateio entre os cooperados.

5.2. A comprovação dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 será feita mediante a apresentação de Estatuto ou Contrato Social e dos subitens 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, mediante declaração das respectivas cooperativas.

5.3. Deverá ser apresentado no envelope de habilitação a declaração constante no Anexo III deste edital – Declaração – Menor (Lei nº 9.854/99, reg. pelo Decreto nº 4.348/02).

5.4. Para fins de habilitação, as cooperativas deverão apresentar capacidade operacional e infra-estrutura, apta a realizar o recebimento, triagem, fragmentação, classificação e transporte dos resíduos recicláveis descartados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., confirmada por vistoria que será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a Sessão Pública nas entidades selecionadas, que contemple, pelo menos:

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

5.4.1. Infra-estrutura para realizar a triagem, fragmentação e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

5.4.2. Caçambas, própria ou de terceiros, para armazenamento de resíduos, na forma especificada no Anexo I;

5.4.3. Veículo automotor, próprio ou de terceiros, para transporte dos resíduos da fonte geradora às suas dependências;

5.4.5. Equipamentos de segurança para manuseio de resíduos pelos seus cooperados.

5.5. O não atendimento aos requisitos levará a cooperativa a ser automaticamente desclassificada do certame.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. **LOCAL** – O envelope lacrado e identificado contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue, **das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília)**, na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ, em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA - Nº 76-2019-08-12 – BBTS

NOME COMPLETO DO INTERESSADO

6.2. **PRAZO** – O recebimento dos envelopes contendo os documentos de participação ocorrerá até a data da sessão pública constante da página 1 deste edital. O prazo de entrega dos envelopes inicia-se a partir da data de publicação deste Edital.

6.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; e

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

6.3. **FORMA** – Os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em idioma português, ressalvadas as expressões de uso corrente, podendo ser entregues em original ou por meio de cópias autenticadas, desde que perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de habilitação e a responder por sua cooperativa, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital. Após o encerramento da fase de Credenciamento, não serão recebidos envelopes de novos participantes.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

7.2. Para o credenciamento das cooperativas e seus representantes legais deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, na data do certame, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identidade (original e cópia).

II – Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes, com firma reconhecida.

III – Original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

7.3. O representante da cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 7.2 deste Edital.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma cooperativa.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A abertura dos envelopes será realizada no dia 04/09/2019, às 10:00 horas, horário de Brasília, pela Comissão de Chamamento Público, formada por representantes da DILIC (Divisão de licitações) e da GEAMP (Gerência de Administração e Patrimônio), na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ, Cep 22783-110.

8.2. Recebida a documentação, a Comissão de Chamamento Público lançará em Ata os nomes e os dados de contato dos Representantes Legais dos Interessados presentes ou, caso na hipótese de não haver poder de representação, os nomes e os dados de contato da pessoa que entregou os envelopes em nome do Interessado.

8.3. Comissão de Chamamento Público abrirá os envelopes, passando a rubricar a respectiva documentação, a qual deverá também ser rubricada pelos Interessados presentes, ou por Interessado escolhido por aqueles para representá-los.

8.4. Após o início da abertura dos envelopes de habilitação, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

9. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

9.1. Os documentos de habilitação apresentados pela associação ou cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão de Licitações da BB Tecnologia e Serviços S.A. e pela Gerência de Administração de Patrimônio, que emitirá parecer conclusivo.

9.2 Havendo desistência de todos os interessados da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal de todos, registrada em ata, será dada continuidade à reunião com a definição da ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

9.3. Não havendo desistência de todos os interessados da intenção de interpor recurso, a Comissão de Licitação, dará prosseguimento ao chamamento de acordo com os trâmites estabelecidos do item 9.4 ao 9.6 abaixo.

9.4. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do parecer conclusivo, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das associações e cooperativas.

9.5. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

9.6. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise dos recursos/contrarrazões.

9.7. Caso sejam habilitadas duas ou mais associações, no ato da sessão pública, será realizado sorteio, que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.

9.8. A primeira entidade sorteada firmará o Instrumento Contratual de que trata o item 11.1.

9.9. As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio.

9.10. Na hipótese de interposição de recurso, o sorteio acontecerá na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ, Cep 22783-110, no dia 26/09/2019, às 10h sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

9.11. Deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos no Contrato.

9.12. A resposta do recurso será proferida em sessão pública no dia 26/09/2019, conforme item 9.10 acima.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto Dilic (Divisão de Licitações) da BBTS no endereço eletrônico licitacoes@bbts.com.br.

10.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do presente Edital até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data estipulada para sessão pública. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail citado no item 10.1.

10.3. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

11. DA ENTIDADE SELECIONADA

11.1. A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Instrumento Contratual com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que observará os termos da Lei nº 13.303/2016, bem como as demais formas legais pertinentes, conforme minuta constante do Anexo IV.

11.2. A vigência do contrato de que trata este item será de 6 (seis) meses.

11.3. O prazo estipulado no item 11.2 poderá ser prorrogado por mais um 6 (seis) meses, a critério das partes, desde que não seja possível a utilização do cadastro de reserva, prorrogáveis até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Após o término do contrato com a primeira classificada, a BB tecnologia e Serviços poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 9.9, para assunção de novo contrato, nas mesmas condições do anterior.

12. ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico.

Anexo II – Modelo de Declaração (Condições Habilitatórias).

Anexo III – Declaração – Menor (Lei nº 9.854/99, reg.pelo Decreto nº 4.348/02).

Anexo IV – Minuta do Contrato

Rio de Janeiro, de agosto de 2019.

Raphael Grupilo Nascimento
Autoridade Competente de Licitação em Exercício

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PUBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO I (PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. Objeto:

1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta de materiais recicláveis (papel, papelão e madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

2. Especificações Técnicas:

2.1 A demanda ESTIMADA de matérias recicláveis disponibilizados será:

- Papel:

| PREVISÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APARAS DE PAPEL EM QUILO (KG) - MESES | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 144 |

- Papelão:

| PREVISÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APARAS DE PAPELÃO EM QUILO (KG) - MESES | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 1222 | 14.664 |

- Madeira (Paletes):

| PREVISÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALETES (UNIDADES) - MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 4.800 |

3. Obrigações da BB Tecnologia e Serviços:

3.1. Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o livre acesso dos associados ou cooperados devidamente qualificados pela Associação ou Cooperativa que firmar o Termo de Contrato, ao local da coleta, dentro dos dias e horários estipulados.

3.2. Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

3.3. Não transferir a outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato firmado, a não ser que se verifique descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada.

4. Obrigações da Entidade Selecionada:

4.1. Responsabilizar-se pelo controle da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados ou cooperados.

4.2. Coletar os resíduos descartados nos locais indicados neste projeto básico, na frequência (semanal), no horário das 9 horas às 18 horas, informando a BB Tecnologia e Serviços S.A. a eventual impossibilidade de retirada, bem como oferecendo alternativa para o cumprimento da obrigação assumida.

4.2.1. A BB Tecnologia e Serviços S.A., poderá solicitar que a coleta seja realizada com periodicidade distinta, em caso de fatos supervenientes motivados no processo, desde que comunique a associação ou cooperativa com antecedência razoável.

4.3. Responsabilizar-se pela obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos associados ou cooperados.

4.4. Credenciar, oficialmente, junto à BB Tecnologia e Serviços S.A., um preposto com experiência nos trabalhos a serem desenvolvidos e com poderes para representar a Entidade Selecionada em tudo o que se relacione com a execução dos serviços, inclusive sua supervisão.

4.4.1. O representante deverá comparecer às dependências do BB Tecnologia e Serviços S.A. sempre que este solicitar ou achar necessário.

4.4.2. A Entidade Selecionada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus associados ou cooperados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu representante.

4.5. Orientar os associados ou cooperados para se manterem devidamente trajados e identificados, bem como cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A., quando nas dependências da mesma.

4.6. Assumir toda a responsabilidade pela coleta, transporte, separação e disposição dos resíduos coletados nas dependências da BB Tecnologia e Serviços S.A.

4.7.A Entidade Selecionada deverá manter limpo, por seus próprios meios, as dependências a BB Tecnologia e Serviços S.A. após a coleta.

4.8. Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

4.9. Apresentar a BB Tecnologia e Serviços S.A. a relação com os nomes completos e números de documento oficial dos catadores que adentrarão o edifício para a realização da coleta, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

4.10. Não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na consecução do objeto deste projeto básico, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia.

4.11. Permanecer nas dependências da BB Tecnologia e Serviços S.A. apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente.

4.12. Transportar os volumes coletados diretamente do local retirado até o local de triagem, bem como registrar o peso dos resíduos recicláveis descartados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica.

5. Subcontratação

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6. Condições de Aceite:

6.1. O INTERESSADO deverá ser responsável pela coleta seletiva do papel, papelão e madeira na Matriz e no estoque da BB Tecnologia S.A. (Rio de Janeiro), resguardando os mesmos até a destinação correta, a reciclagem.

7. Multa:

7.1. Conforme Termo de Contrato.

8. Acordo de Nível de Serviço:

8.1. O papelão, papel e madeira serão coletados nas dependências da BB Tecnologia S.A. (CNPJ: 42318949000184), no endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 7.966 – Cep: 22783-110 – Rio de Janeiro/RJ e no e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

8.2. O INTERESSADO manifestará sua concordância com a hipótese da BB Tecnologia e Serviços S.A. mudar em data futura local da coleta e o local da instalação dos equipamentos.

9. Aspectos de Segurança:

9.1. O INTERESSADO compromete-se a manter como confidenciais todas as informações colocadas à disposição pela BB Tecnologia e Serviços, não divulgando tais informações a terceiros sob nenhuma forma e utilizando-as somente para os fins do contrato.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PUBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

9.2. Obriga-se o INTERESSADO a manter total sigilo e confidencialidade sobre as atividades desenvolvidas, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações da operação da BB Tecnologia e Serviços S.A.

9.3. O INTERESSADO deverá apresentar documentos que comprovem a idoneidade de seu pessoal (exemplo: antecedentes criminais).

10. Da entidade selecionada:

10.1. A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Instrumento Contratual com a BB Tecnologia e Serviços S.A., que observará os termos da lei n° 13.303/2016, bem como as demais formas legais pertinentes.

10.2. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses. O prazo estipulado poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, a critério das partes, desde que não seja possível a utilização do cadastro reserva, prorrogáveis até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3. Após o término do contrato com a primeira classificada, a BB Tecnologia e Serviços S.A., poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva para assunção de novo contrato, nas mesmas condições do anterior.

11. Matriz de Risco:

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | ALOCÇÃO DO RISCO |
|-------------------------------------|--|--|------------------|
| Risco atinente ao Tempo da Execução | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. | Risco de rescisão contratual com o fornecedor. | Contratado |
| Risco da Atividade Empresarial | Recolhimento de papéis | Risco de rescisão contratual com o fornecedor devido à quebra de sigilo. | Contratado |

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12

DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

_____(NOME DA
COOPERATIVA) inscrita no CNPJ sob o número
_____, com sede no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____

no estado do(a) _____, neste ato representado pelo(a)
Senhor(a) _____, portador
do RG n.º _____, CPF n.º _____ DECLARA
expressamente que possui os Requisitos Habilitatórios do edital nº **76-2019-08-12**,
no que tange a capacidade de infra-estrutura para realizar a triagem, fragmentação e
a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de providenciar meios para
receber os resíduos a nós destinados, para coletar os resíduos recicláveis
descartados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. bem como apresenta
sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º,
incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Representante legal: _____
(nome)

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva:

| | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? | () | () |

Localidade, _____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

(local), data

(representante legal)

Obs: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PUBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, que tem por base o Decreto 5940/06 que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, em que são partes a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.966, Curicica – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 42.318.949/0001-84, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu representante(s) legal(ais) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a (nome da cooperativa), endereço, CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu representante(s) legal(ais) aos final qualificado(s) e assinado(s), resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a coleta de materiais recicláveis (papel, papelão e madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar as atividades de execução deste projeto básico avaliando os resultados por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva;
- b) Analisar as propostas de reformulação do projeto básico desde que não impliquem mudanças do objeto;
- c) As referidas propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas;
- d) Controlar e fiscalizar a execução deste projeto básico, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.
- e) Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

- a) Indicar à CONTRATANTE a equipe, (composta exclusivamente por cooperados), que realizará a coleta do material destinado, no intuito de facilitar o acesso dos catadores às dependências da CONTRATANTE;
- b) Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando a sua disposição como lixo;
- c) Não permitir a participação de terceiros não cooperados na consecução do objeto do contrato a ser elaborado, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia, salvo caso acima mencionado;
- d) Permanecer nas dependências do órgão o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente, e para efetuar contatos com os representantes da Comissão da Coleta Seletiva, necessários a ajustes e melhoria do processo, ou ainda para fortalecer ações de sensibilização dos colaboradores, para participação na coleta seletiva solidária;
- e) Transportar os volumes coletados diretamente nos endereços da CONTRATANTE, bem como registrar o peso dos materiais doados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica para encaminhamento mensal à CONTRATANTE;
- f) Zelar pela limpeza e higienização durante o gerenciamento, triagem, fragmentação, coleta e o transporte dos materiais recicláveis;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos cooperados nas dependências do órgão;
- h) Não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste contrato;
- i) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este projeto básico;
- j) Apresentar relatório semestral explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária, bem como fornecer informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado;
- k) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

l) Fornecer gratuitamente, à CONTRATANTE, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

m) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste contrato;

n) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal;

o) Apresentar no ato da assinatura do contrato, e semestralmente, informações sócio-econômicas da entidade;

p) Fornecer relação dos cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto deste projeto básico;

q) Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas;

q) Preencher e atestar as planilhas de monitoramento disponibilizadas pela CONTRATANTE.

3.1. A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela CONTRATADA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado, salvo em caso de não conformidade no acondicionamento dos resíduos.

4. DA EXECUÇÃO

4.1 As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a coleta seletiva para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

4.2 Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão Termo de Compromisso com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

4.3 Na hipótese do item 4.2, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste documento.

4.4 A CONTRATADA deverá identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste contrato, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada contratada, na medida de suas obrigações.

6. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. O interessado cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

6.2. Somente será aplicada sanção mediante procedimento administrativo punitivo, na forma do Regulamento de Licitações BBTS, pelo qual será assegurado prazo de até 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e a ampla defesa.

6.3. A decisão será comunicada por escrito ao Interessado, dela cabendo recurso, dirigido à Autoridade que proferiu a decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

7. DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do prosseguimento do fornecimento no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- h) Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- i) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- j) Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

l) Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato.

7.2.A rescisão deste contrato poderá ocorrer também da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, formalizada mediante acordo entre as partes à época da rescisão;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

7.4. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do contrato, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se a CONTRATADA para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 Em qualquer ação promocional da CONTRATADA relacionada com o objeto deste contrato será consignada a participação da CONTRATANTE na mesma proporção atribuída a CONTRATADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e áudio-visual, deverá ser consignada a logomarca oficial da CONTRATANTE na mesma proporção da marca ou nome da CONTRATADA.

8.2. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses prorrogáveis até 24 (vinte e quatro) meses, contadas da data da assinatura, observada a disposição do art. 4º do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, de de 2019.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome:
Cargo:
CPF nº:

Nome:
Cargo:
CPF nº:

CONTRATADA

Nome:
Cargo:
CPF nº:

Nome:
Cargo:
CPF nº:

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

BB Tecnologia e Serviços S.A. – CHAMAMENTO PUBLICO N° 76-2019-08-12 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta e destinação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e paletes de madeira) da matriz da BBTS, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ e no estoque, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 13.843 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO I

(Projeto Básico/Especificações Técnicas)
